

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

**LEI N.º. 4.445 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE,**  
Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 3949 de 17 de dezembro de 2009, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, (LDO) Lei Municipal nº 4147 de 24 de Setembro de 2013, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

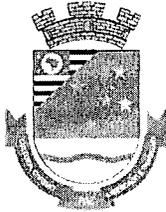
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal - Órgão Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 301.790,00 (Trezentos e Hum Mil Setecentos e Noventa Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

	(+)	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.03		SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01		DIREÇÃO GERAL	
03.01.02		DEPTO ASSES. JURIDICA	
04.122.0078.2.141		MANUT. ASSES. JURIDICA	
(009) 3.1.90.11.00	01	Vencos.e Vantagens Fixas – P.Civil	8.000,00
03.02		DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
03.02.01		DEPTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0079.2.142		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(017) 3.3.90.39.00	01	Outros Servs. de Terceiros - P. Jurídica	50.000,00
03.02.02		DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0079.2.143		MANUT. DEPTO RECURSOS HUMANOS	
(018) 3.1.90.11.00	01	Vencos. e Vantagens Fixas – P.Civil	40.000,00
(019) 3.1.90.16.00	01	Outras Desps. Variaveis – P.Civil	15.000,00
03.03		DIRETORIA TÉCNICA	
03.03.01		DEPTO TECNICO	
17.512.0080.2.148		MANUT. DEPTO TECNICO	
(047) 3.1.90.11.00	01	Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	2.790,00
03.03.02		DEPTO DE AGUA	
17.512.0080.2.151		MANUT. DEPTO DE AGUA	
(061) 3.1.90.11.00	01	Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	15.000,00
(062) 3.1.90.16.00	01	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	75.000,00
03.03.06		DEPTO OPERACIONAL	
17.512.0080.2.153		MANUT. DEPTO OPERACIONAL	
(070) 3.1.90.16.00	01	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	80.000,00
(071) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	16.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>			<b>301.790,00</b>



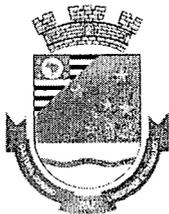
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

## PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

**Art. 3º.** – Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial orçamentária das seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.03	<b>SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
03.01	<b>DIREÇÃO GERAL</b>	
03.01.02	<b>DEPTO ASSES. JURIDICA</b>	
04.122.0078.2.141	<b>MANUT. ASSES. JURIDICA</b>	
(012) 3.3.90.35.00	01 Serviços de Consultoria	8.000,00
03.02	<b>DIRETORIA ADMINISTRATIVA</b>	
03.02.01	<b>DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
04.122.0079.2.142	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(015) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	50.000,00
03.02.02	<b>DEPTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
04.122.0079.2.143	<b>MANUT. DEPTO RECURSOS HUMANOS</b>	
(021) 3.3.90.32.00	01 Material Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	55.000,00
03.03	<b>DIRETORIA TÉCNICA</b>	
03.03.01	<b>DEPTO TÉCNICO</b>	
17.512.0080.2.148	<b>MANUT. DEPTO TECNICO</b>	
(048) 3.1.90.16.00	01 Outras Desps. Variaveis - P. Civil	2.790,00
03.03.02	<b>DEPTO DE PROJETOS</b>	
17.512.0080.2.149	<b>MANUT. DEPTO DE PROJETOS</b>	
(052) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	90.000,00
03.03.06	<b>DEPTO OPERACIONAL</b>	
17.512.0080.2.153	<b>MANUT. DEPTO OPERACIONAL</b>	
(069) 3.1.90.11.00	01 Vencos e Vantagens Fixas - P. Civil	80.000,00
(072) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	16.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>301.790,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

vista tratar-se de remanejamento de despesas e programas governamentais já constante do orçamento municipal.

**Art. 5º** - Fica o SAAE autorizado a abrir os créditos suplementares de acordo com as codificações do seu orçamento.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 02 de Dezembro de 2015.

  
**ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publique-se, registre-se e arquite-se. Em 02 de Dezembro de 2015.